Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – CPPGQ-UFPI torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de candidatos(as) a uma (01) Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior – SWE conforme o Edital n° 17/2024 - PDSE/CAPES, Portaria CAPES n° 77/2024 e Edital n° 005/2025 – PRPG/UFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) destina-se a fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche (SWE).

Art. 2° O presente Edital tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos(a) de doutorado da UFPI, matriculados(a) regularmente no Programa de Pós-Graduação em Química em centros de excelência científica no exterior, visando:

I - Fortalecer o Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI, ampliando sua inserção e visibilidade internacional.

II - Apoiar o processo de internacionalização do ensino superior, ciência, tecnologia e inovação no Brasil, por meio da cooperação em pesquisas de fronteira na área da química e suas interfaces.

III - Ampliar a colaboração científica entre grupos de pesquisa nacionais e internacionais, fomentando parcerias estratégicas em química.

IV - Estimular publicações conjuntas de alto impacto entre pesquisadores da UFPI e de instituições estrangeiras de excelência, fortalecendo a produção científica e tecnológica em nível global.

V - Oferecer oportunidades de atualização técnica e acadêmica aos bolsistas, por meio do contato com currículos e práticas de pesquisa de programas de referência internacional em química e áreas correlatas.

VI - Promover a adoção de novos modelos de gestão e práticas inovadoras em pesquisa, preparando estudantes e docentes para atuar em contextos científicos globais e multidisciplinares.

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

§ 1° A duração da bolsa será de, no mínimo, 04 (quatro) meses e, no máximo, 06 (seis) meses, correspondendo, portanto, a 04 (quatro) a 06 (seis) mensalidades, além dos auxílios de deslocamento, instalação, seguro-saúde e adicional de localidade, quando couber, conforme estabelecido no Edital n° 17/2025 – PDSE/CAPES.

§ 2° O Programa de Pós-Graduação em Química indicará 01 (um) candidato(a) selecionado(a) para recebimento de 01 (uma) bolsa da cota destinada pela CAPES à UFPI/PRPG, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Os(as) candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital deverão constar em ordem de classificação, de modo a possibilitar sua substituição em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), bem como eventual inclusão em caso de concessão de novas cotas, de acordo com o Edital n° 005/2025 – PRPG/UFPI.

§ 3° Os(as) candidatos(as) classificados(as) como excedentes deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

2. DOS REQUISITOS

I. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Química;

IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (06) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese dentro do prazo regimental de 48 meses;

V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao Curso de Pós-Graduação em Química em que seja comparável com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. Ter conhecimento da língua estrangeira exigida no Edital n° 26/2024 – PDSE/CAPES (Anexos II e III);

VII. Anexar uma declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme Anexo II e Anexo III do Edital n° 26/2024 – PDSE/CAPES, respectivamente;

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

VIII. Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

IX. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do(a) bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o(a) bolsista.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3° As inscrições deverão ser realizadas de 08 a 13 de setembro de 2025, por meio do e-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br conforme cronograma (Anexo I). Com a seguinte documentação em anexo:

I. Formulário de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital, preenchido com as seguintes informações:

a) Identificação da proposta contendo: título do projeto e as palavras-chave, em português e Inglês; o problema e os objetivos; e o resumo do projeto em português e inglês;

b) Dados do proponente e do orientador;

c) Instituição onde será desenvolvido o projeto;

d) Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;

e) Cronograma de atividades limitado à vigência da bolsa estabelecida na norma específica de cada modalidade deste Edital, desconsiderada eventual prorrogação.

§ 1° Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

II. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

III. Curriculum Lattes atualizado;

IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital n° 17/2025 – PDSE/CAPES;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital n° 17/2025 – PDSE/CAPES;

VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital n° 17/2025 – PDSE/CAPES;

VIII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

IX. Declaração de Ciência e Concordância (Anexo III deste Edital).

§ 1º Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital n° 17/2025 – PDSE/CAPES.

§ 2º Proposta do Plano de pesquisa detalhada em desenvolvimento do doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período de doutorado sanduíche no exterior, contendo:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc);

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

§ 3º O envio dos arquivos é obrigatório e a ausência de um ou mais documentos elencados no Art. 3º implicará no indeferimento da proposta.

§ 4º Os arquivos com os documentos relativos à inscrição deverão ser organizados em arquivo único e em formato PDF.

Art 4º - São atribuições do(a) orientador(a) brasileiro(a):

I. Apresentar formalmente à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Química a candidatura do(a) seu(ua) orientando(a) e a documentação exigida pelo presente Edital.

II. Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

III. Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Art 5º - O(A) coorientador(a) no exterior deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DA BOLSA

Art. 6º O período de duração da bolsa será de, no mínimo, 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) meses, correspondendo, portanto, no mínimo 04

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

(quatro) e máximo de 06 (seis) mensalidades, a ser implantada em 2026, conforme as disposições no Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES, relativo ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

5. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo será realizado em três etapas:

I - seleção interna dos(as) candidatos(as), sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Química/PRPG-UFPI;

II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna do PPGQ da Universidade Federal do Piauí; e

III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Pós - Graduação/UFPI;

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO INTERNA DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 8º Os critérios para seleção/classificação interna das propostas dos(as) candidatos(as) inscritos(as), quanto ao mérito técnico-científico, são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	**NOTA**
A - Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no País	0 a 10
B - Justificativa para realização da pesquisa no exterior	0 a 10
C - Índice de Rendimento Acadêmico - IRA do(a) candidato(a) a bolsa	0 a 10

I. A nota final de cada proposta será aferida pela média simples das notas atribuídas para cada critério;

II. As notas de cada critério variarão de 0 a 10 pontos

III. Em caso de empate será considerado a maior nota obtida no critério de julgamento “A” e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “B”.

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

Art. 9° Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de seleção interna do PPGQ/UFPI.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 08 de setembro de 2025

Prof. Dr. Benedito Batista Farias Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital n° 03/2025 PPGQ-UFPI	08/09/2025
Período de inscrição	08/09/25 a 13/09/2025
Seleção interna pelo PPGQ-UFPI	14/09 a 16/09/2025
Publicação do resultado da seleção interna do PPGQ-UFPI	16/09/2025
Prazo para interposição de recursos pelos(as) candidatos(as)	17/09/2025
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos(as) candidatos(as) selecionados no PPGQ-UFPI	18/09/2025
Envio para a PRPG da relação final dos(as) candidatos(as) junto com as documentações do processo seletivo	19/09/2025
Divulgação do resultado final no site da UFPI pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI	Até 24/09/2025
Inscrição, pelo candidato, no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	24/09/25 a 07/10/2025
Homologação, a ser realizada pela Pró-Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	13 a 17/10/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas	a partir de 20/10/2025
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	20/10/25 a 07/11/2025
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES
Publicação da CAPES da relação de aprovados na análise documental após recurso	a partir de 07/11/2025
Início das atividades do aluno aprovado e classificado dentro das vagas no exterior	Janeiro e fevereiro de 2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Proponente: _____
Orientador(a): _____

A) Identificação da proposta
Título em português e Inglês:
Problema de Pesquisa:
Objetivo Geral:
Objetivos Específicos:
Resumo em português e Inglês:
Palavras-chave em português e Inglês:

B) Dados do proponente e do orientador
Nome do proponente:
Matrícula PPGQ/UFPI:
CPF:
Endereço c/CEP:

Nome do Orientador PPGQ/UFPI:
SIAPE:
CPF:
Lotação:

C) Instituição onde será desenvolvido o projeto
Nome da Instituição:
Endereço:
Nome do Orientador Externo:

D) Área do conhecimento predominante/correlatas
Área do conhecimento predominante:
Áreas do conhecimento correlatas:

E) Cronograma de atividades limitado à vigência da bolsa

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, aluno(a) de doutorado do Programa de Pós-Graduação Química da Universidade Federal do Piauí, matrícula n° _____ , CPF n° _____ , declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas nos termos do Edital n°17/2025 – PDSE/CAPES e no Edital nº 03/2025 do PPGQ/UFPI, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das normas previstas nos editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Por fim, declaro que estou CIENTE que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou a suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Teresina, ____de _____ de 2025.

_____
NOME DO(A) ALUNO(A)